



**TERMO ADITIVO Nº 07/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **POSTO BOTTEGA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.212/0001-90, com sede na Rua Francisco Nardi, nº 142, Centro, Tangará SC, por seu representante legal Sr<sup>a</sup> Simone Bandeira Bottega, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 02/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o **REAJUSTE DE PREÇO** na Ata de Registro de Preço 02/2021, que versa sobre **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA ADITIVADA**, autorizado através do processo nº 09/2021, Licitação nº 95/2020, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 02/2021 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 3.021 07/01/2021 e NF 3.109 21/01/2021) e noticiário nacional, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 8.666/93 e na cláusula sétima da Ata original.



<b>LOTE / ITEM</b>	<b>UNID MEDIDA</b>	<b>COMBUSTÍVEL</b>	<b>VLR por litro antes do reajuste</b>	<b>% de Reajuste</b>	<b>VLR litro após o reajuste T\$</b>
LOTE 02	litro	Gasolina aditivada	R\$ 4,26	2,11%	R\$4,35

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 02/2021, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**Pinheiro Preto, 22 de janeiro de 2021**

**GILBERTO CHIARANI**

Prefeito

CONTRATANTE

**POSTO BOTTEGA EIRELI**

CONTRATADA